



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

WELLISON MOREIRA CORDEIRO

Secretaria de Assistência Social e Trabalho

Secretária

BERNADETE DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS

Secretaria da Educação

Secretária

MARICLÉCIA GOMES E SILVA

Secretária de Fomento, Irrigação e Desenvolvimento Rural

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

DECRETO

Prefeito

**DECRETO Nº 0058/2021 - DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS
E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO
PELO NOVO CORONAVÍRUS**

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210916081756 - Data/Hora Publicação: 16/09/2021 18:19:41

Dispõe sobre a alteração de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188 de 03 de janeiro de 2020 em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que compete aos municípios estabelecer normas de conduta para os estabelecimentos e eventos privados que estejam em seu domínio territorial, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Art. 1º do Decreto 047/2021, onde altera o

Art. 7º do Decreto Municipal nº 043 de 01 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º No período compreendido entre 16 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, fica permitida em todo o município de Pedra Lavrada a realização de eventos, atividades culturais e sociais, funcionamento de bares e restaurantes, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada, com até 30 % da capacidade local, observados todos os protocolos de segurança, elaborados pela Secretaria de Saúde, (uso de álcool Gel 70%; uso de termômetro digital “medidor de temperatura”; distanciamento social e uso de máscara).”

Art. 2º A Vigilância Sanitária Municipal, as forças policiais estaduais, ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Art. 3º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

Art. 4º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada PB, em 16 de setembro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2021 - IPSMPL - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 007/2020 DE IRANDIR MARIA DOS SANTOS



PORTARIA Nº 022/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

R E S O L V E

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 007/2020, de 01 de outubro de 2020, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada – Edição 001030, de 06/10/2020, da servidora sra. **IRANDIR MARIA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 13 de setembro de 2021

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210916082724 - Data/Hora Publicação: 16/09/2021 08:26:42

PORTARIA

PORTARIA 023/2021 - IPSMPL - CONCEDER APOSENTADORIA A IRANDIR MARIA DOS SANTOS



PORTARIA Nº 023/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

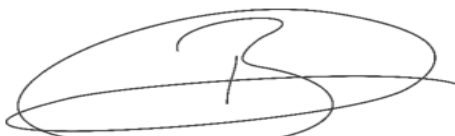
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Sra. **IRANDIR MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº 0015-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme exegese o Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da CF/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) e Art. 30, incisos I, II e III da Lei municipal nº 025/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 13 de setembro de 2021



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210916091309 - Data/Hora Publicação: 16/09/2021 09:10:07

PORTARIA

PORTARIA 024/2021 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 028/2019 DE ISABEL ANGELINA DOS SANTOS



PORTARIA Nº 024/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

RESOLVE

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 028/2019, de 10 de dezembro de 2019, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada - Edição 000898, de 10/12/2019, da servidora sra. **ISABEL ANGELINA DOS SANTOS**.

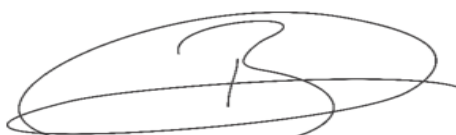
Art. 2º - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 13 de setembro de 2021



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210916091328 - Data/Hora Publicação: 16/09/2021 09:11:58

PORTARIA

PORTARIA 025/2021 - IPSMPL - CONCEDER APOSENTADORIA A ISABEL ANGELINA DOS SANTOS



PORTARIA Nº 025/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

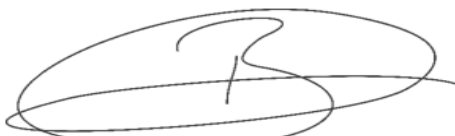
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos integrais, a servidora Sra. **ISABEL ANGELINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº 00179-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme exegese o Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da CF/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) e Art. 30, incisos I, II e III da Lei municipal nº 025/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 13 de setembro de 2021



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210916091410 - Data/Hora Publicação: 16/09/2021 09:15:25

PORTARIA

PORTARIA 026/2021 - IPSMPL - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 029/2019 DE LINDINALVA LOPES DOS SANTOS**PORTARIA Nº 026/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

R E S O L V E

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 029/2019, de 10 de dezembro de 2019, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada - Edição 000898, de 10/12/2019, da servidora sra. **LINDINALVA LOPES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 13 de setembro de 2021

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210916091542 - Data/Hora Publicação: 16/09/2021 09:17:01

PORTARIA

PORTARIA 027/2021 - IPSMPL - CONCEDER APOSENTADORIA A LINDINALVA LOPES DOS SANTOS



PORTARIA Nº 027/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

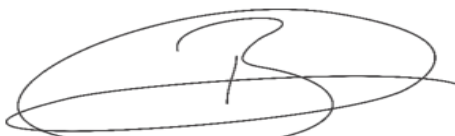
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos integrais, a servidora Sra. **LINDINALVA LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, sob matrícula nº 00281-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme exegese o Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da CF/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) e Art. 30, incisos I, II e III da Lei municipal nº 025/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 13 de setembro de 2021



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210916092303 - Data/Hora Publicação: 16/09/2021 09:24:03